



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.766 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.385, de 27 de junho de 2016;

considerando o Memorando nº 546/2016, de 19 de agosto de 2016 - Processo/IFMS 23347.004304.2016-04;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.385, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência da segunda, darem continuidade aos trabalhos desempenhados pela Comissão de Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Marcio Artacho Peres	1572018	Proen	Presidente
Glauca Lima Vasconcelos	1861644	Proen	Vice-presidente
José Ricardo Marconato da Silva	1844807	Proen	Membro
Tânia Mara Dias Gonçalves Brizueña	1870483	Proen	Membro
Ingrid Ferreira Vianna	2328088	Cread	Membro
Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845	Cread	Membro
Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento	1521281	Cread	Membro
Caroline Haridoim Simões	2106196	Campus Aquidauana	Membro
Paulo Cesar Braga	2288273	Campus Campo Grande	Membro
Giane Aparecida Moura da Silva	1530416	Campus Corumbá	Membro
Gilson Saturnino dos Santos	1763660	Campus Coxim	Membro
Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros	1761401	Campus Dourados	Membro
Anderson Bem	2297222	Campus Jardim	Membro
Wagner Antoniassi	1846227	Campus Naviraí	Membro
Matheus Couto de Oliveira	2139300	Campus Nova Andradina	Membro
Guilherme Cunha Princival	1828776	Campus Ponta Porã	Membro
Renata Moreira Delgado	1863328	Campus Três Lagoas	Membro

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir as atividades, bem como entregar relatório dos trabalhos desenvolvidos, para a Pró-Reitoria de Ensino, em até 90 (noventa) dias, contados desde a data de 27 de junho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
